



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

### NOTIFICAÇÃO Nº 059/2023

O **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.188/0001-54, com sede na Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº 101, ZE 022, na Cidade de Matupá/MT, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Srº BRUNO SANTOS MENA.

**Considerando** o relatório técnico de vistoria na cobertura do galpão de máquinas da Gleba União do setor de engenharia, fiscal Thierry Clemente Dias Guerra Semensato, A vistoria ocorreu no 26 de setembro de 2023 informando que a obra se encontra metade sem funcionamento visto que em razão de alguns ventos metade da estrutura caiu, em razão da falta de utilização critérios técnicos básicos para construção de pré-moldados e coberturas em estrutura metálica, como o caso da fixação e condições de apoio das tesouras aos pilares de concreto neste barracão, conforme fotos anexadas ao relatório anexo;

**Considerando** o disposto nos artigos 77 e 78 da Lei 8666/93, bem como o disposto nas cláusulas 8, 9 e 10, do **CONTRATO Nº 142/2022**.

**NOTIFICA** a empresa **TITANIUM CONSTRUTORA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.907.0001-93 e Inscrição Estadual 13.916.817-6, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, Lote VI IPASE, nº 29, Bairro Centro-Sul, na Cidade de Várzea Grande/MT, CEP 78.125-230, Telefone (65) 3682-0655, e-mail: obras@titaniumengenharia.com.br, representada neste ato pela Sra. **VALQUIRIA LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 857.945.541-34, portadora do R.G. nº 0707636-3 SESP/MT, denominada CONTRATADA, com objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO NA GLEBA SÃO JOSÉ UNIÃO PARA ESTACIONAMENTO DA FROTA DE MAQUINAS E ÔNIBUS DO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT**.

Informamos também que o prazo para a manifestação desta notificação é de **05 (dois) dias**, contados do recebimento. E o prazo para início de regularização da obra é de **10 (dez) dias**.

Fica ainda a empresa devidamente NOTIFICADA para que, realize no prazo citado os esclarecimentos que entenderem necessário, e cumpra com as obrigações assumidas através do Contrato nº 142/2022, sob pena de ficar comprovada a impossibilidade de cumprir com as cláusulas.

Fica a empresa **TITANIUM CONSTRUTORA EIRELI** ciente que a falta do cumprimento da notificação será considerada como impossibilidade de a empresa cumprir com as obrigações assinadas, ensejando a tomada das medidas administrativas, judiciais e aplicação das penalidades previstas nos **CONTRATO Nº 142/2022**.

E ainda que o não cumprimento desta notificação acarretará a abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidade de rescisão contratual e aplicação de suspensão de participação em licitação e contratação com o Município de Matupá e/ou declaração de inidoneidade, nos termos das cláusulas 6, 8, 9 e 10 do **CONTRATO Nº 142/2022**, com espeque nos artigos 77 e seguintes, bem como, artigo 87, ambos da Lei nº 8.666/93.

Matupá/MT, 17 de outubro de 2023.

---

**BRUNO SANTOS MENA**  
Prefeito Municipal de Matupá